

**Município de Riqueza****DECRETO N.º 5115/2024, DE 28/10/2024.**

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 923/2024, realizada pelo Pregão Eletrônico n.º. 34/2024 emitido em 10/10/2024, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para limpeza, para uso exclusivo do fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 14133/21 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 34/2024 de 10/10/2024 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
BUGRE COMERCIAL EIRELI	2	Desinfetante hospitalar de nível intermediário, superfícies fixas e equipamentos. contendo: cloreto de alquil. dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, phmb (poli hexametileno biguanida) 3,5%, concentrado, para pré-limpeza/descontaminação (umectação) de instrumentais e artigos, desinfecção de artigos, limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos. a ação do produto já diluído deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios reblas (rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde) credenciados pela anvisa de acordo com as exigências da rdc n.º 35 de 16.08.2010. deverá ainda apresentar estabilidade após diluição de 30 dias. Embalagem de 5 LT.	20,00	445,41	8.908,20
BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	Detergente em pasta para lavagem de roupas em hospitais, lavanderias, hotéis, hotéis, etc. Não prejudica os tecidos e preserva as cores. eficaz na remoção de óleos, graxas, gorduras, bem como, fezes, urina, sangue, etc. Insensível ao cloro e outros agentes oxidantes. Deve conter aspecto pasto-	4,00	475,26	1.901,04

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

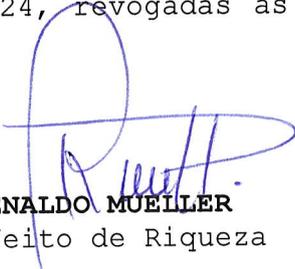
2

		so, com pH de 7 0,5. Componentes: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, alcalinizante, fragrância, espessante, agente antirredepositante, carga e conservante. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: balde de 20kg.			
BUGRE COMERCIAL EIRELI	4	Detergente para lavagem de roupas, com sujidade leve ou pesada, tais como óleos, gorduras e/ou proteínas em hospitais, lavanderias, hotéis, motéis, etc., de fácil dissolução em água fria, excelente solubilidade em água, compatível com produtos clorados e oxigenados. Deve atuar tanto nas fibras naturais como nas sintéticas. Deve conter alvejante ótico em concentrações elevadas para manutenção do brilho às roupas após cada lavagem. Aspecto: pó de cor azul e pH 12,8. Componentes: tensoativo não-iônico, agente antirredepositante, alcalinizante, branqueador ótico, sequestrante, corante e carga. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: 25kg.	3,00	608,01	1.824,03

Fornecedor	Total Geral
BUGRE COMERCIAL EIRELI	12.633,27

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28/10/2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


SANDRA MARA DA ROSA
Secretária de Saúde e Promoção Social

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 28/10/2024.